



APROVADO(A) NA SESSÃO Nº 308
09/11/2011 POR CINCO (05)
VOTOS CONTRA QUATRO (04)
PRESIDENTE DA CM/PA. 09/11/2011

RECEBIM. 11

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 64 / 2011.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 2011, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.185.000,00 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil reais), na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 2.185.000,00 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS		
ORGÃO/SEC./ UNIDADE						FONTE	VALOR	
03.06.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.122.006.2.230 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.39.00	0	1	P	000	2.185.000,00	
TOTAL							2.185.000,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 000							2.185.000,00	
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							2.185.000,00	

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 2.185.000,00 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 216
Em 05/12 de 200 2011
Barbara Almeida
Secretaria Administrativa





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES		
						FONTE	VALOR	
03.06.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.122.006.2.230 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.20.93.0 0	0	1	P	024	40.415,49	
	15.451.007.1.130 - CONSTR. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PASSAGENS MOLHADA	3.3.30.93.0 0	0	1	P	024	7.789,00	
03.07.00 - Secretaria de Educação	12.128.013.6.005 - CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.90.30.0 0	0	1	P	022	9.680,00	
		3.3.90.33.0 0	0	1	P	022	8.320,00	
		3.3.90.36.0 0	0	1	P	022	6.329,00	
		3.3.90.39.0 0	0	1	P	022	25.671,00	
	12.361.013.2.295 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.51.0 0	0	1	P	022	35.484,36	
03.08.00 - Secretaria Municipal de Infra- Estrutura e Meio Ambiente	15.451.007.1.130 - CONSTR. E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PASSAGENS MOLHADA	3.3.90.39.0 0	0	1	P	016	125.700,00	
		4.4.90.51.0 0	0	1	P	016	64.700,00	
03.10.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	26.784.009.5.025 - AQUISIÇÃO DE Balsa	3.3.90.36.0 0	0	1	P	024	169.900,00	
03.11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.306.014.2.191 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	3.3.90.32.0 0	0	1	P	024	8.700,00	
		3.3.90.39.0 0	0	1	P	024	120.501,80	
		3.3.90.39.0 0	0	1	P	029	1.291.700, 00	
	08.122.014.2.144 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.0 0	0	1	P	029	270.109,35	
TOTAL							2.185.000, 00	
TOTAL GERAL DA FONTE 016							190.400,00	
TOTAL GERAL DA FONTE 022							85.484,36	
TOTAL GERAL DA FONTE 024							347.306,29	
TOTAL GERAL DA FONTE 029							1.561.809,35	
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES							2.185.000,00	

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº. 1175/2010 e 1190/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.



2
205



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de dezembro de 2011.

ANILTON BASTOS PEREIRA

Prefeito Municipal



3
W8



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI 64/2011.

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões do presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Especial com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

A presente solicitação justifica-se **considerando que:**

O orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Neste contexto, é que encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor global de **R\$ 2.185.000,00 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das Ações em lide.

Na certeza de haver justificado o presente projeto, ficamos no aguardo da discussão, votação e aprovação, para posterior sanção.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.